

Portaria nº 129/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.03.23046P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, sem paridade, ao servidor **LORENZO CARDOSO DA SILVA**, C.P.F: 678.846.792-72, RG: 690651 SSP/RO, Cadastro nº 97586, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 02, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMES/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CF/88, c/c Artigo 6º – A, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o artigo 40 §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 404/2010 e artigo 41, § 1º, nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004. Retroagindo a 01 de maio de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente